

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 072 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E
PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO
DE EIA/RIMA, PARA IMPLANTAÇÃO DE
EXTRAÇÃO MINERAL DE BLOCOS DE GRANITO,
LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA ROSA, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, SOB A
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GRANIGEO
MINERAÇÃO LTDA.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de extração mineral de blocos de granito, localizado na Fazenda Santa Rosa, zona rural do Município de Bom Jardim, sob a responsabilidade da Empresa Granigeo Mineração Ltda.

Art. 2º- Designar CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheira, matrícula nº 2701539-5, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, SOLANGE REGINA DE SOUZA, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.604-7, MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JÚNIOR, Engenheiro Ambiental, matrícula 390.425-7 RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9 e RICARDO SILVA SOUZA, Geólogo, matrícula nº 390.446-3, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de extração mineral de blocos de granito, localizado na Fazenda Santa Rosa, zona rural do Município de Bom Jardim, conforme o processo administrativo nº E-07/203.240/2007.

Art. 3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY
Diretora

Publicado em 19.08.10